



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 115/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.858.157,13 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 115/2025, de autoria do Poder Executivo, visa alterar a meta financeira do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autorizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, no valor de R\$ 9.858.157,13 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e treze centavos), destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA. A proposta tem como objetivo promover adequações no orçamento vigente, de modo a viabilizar o uso de superávit financeiro apurado em 31/12/2024, garantindo a continuidade de serviços e investimentos em áreas como iluminação pública, pavimentação, drenagem, transporte viário e manutenção de vias municipais e estaduais rurais.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A iniciativa encontra amparo nos artigos 41, inciso II, e 42 da Lei nº 4.320/1964, que tratam da abertura de créditos adicionais especiais. Também observa o artigo 43, §1º, inciso I, da mesma norma, que autoriza a utilização de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. Cumpre ainda os requisitos do artigo 16 da Lei



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à demonstração do impacto orçamentário-financeiro e à compatibilidade com o planejamento plurianual.

O impacto financeiro total é de R\$ 9.858.157,13, montante totalmente coberto por superávit financeiro do exercício de 2024, conforme demonstrado nos anexos da proposta. A operação não compromete o equilíbrio fiscal do Município, sendo acompanhada por declaração de cumprimento de metas e adequação orçamentária.

Os valores serão direcionados às seguintes ações: Extensão, Melhoramento e Manutenção da Iluminação Pública: R\$ 6.213.264,19; Construção e Manutenção de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais: R\$ 1.181.903,21; Gestão das Ações de Transportes Aéreos e Viários: R\$ 735.176,25; Manutenção de Vias Municipais e Estaduais Rurais: R\$ 1.727.813,48.

A tramitação em regime de urgência simples está fundamentada na necessidade de dar continuidade às obras e contratos em execução, especialmente os que envolvem segurança viária, mobilidade e infraestrutura urbana e rural.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 115/2025 apresenta conformidade jurídica, financeira e orçamentária. A proposta está devidamente fundamentada em legislação específica, respeita os princípios da gestão fiscal responsável e viabiliza a continuidade de ações essenciais para o desenvolvimento urbano e rural do Município.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 115/2025, em regime de urgência simples, considerando a legalidade da proposta, a disponibilidade dos recursos e a relevância das ações contempladas.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES	☒ PELAS CONCLUSÕES
☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO	☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600